

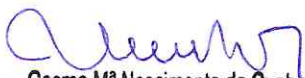
AUTORIZAÇÃO

CONSIDERANDO que, na fase interna do procedimento, caracterizou-se a presente aquisição como dispensa de licitação em função do valor, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. A presente despesa não ultrapassa esse limite, viabilizando a adoção de procedimento simplificado, garantindo economicidade e eficiência administrativa. Foram, ainda, atendidas as exigências de habilitação pela empresa, atendendo aos requisitos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

AUTORIZO a presente contratação por Dispensa de Licitação, para **serviços de locação de veículos desmontados ao transporte de passageiros**, nos termos do ART. 75, INCISO II, da LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E ALTERAÇÕES, conforme processo administrativo, cujo contrato deverá ser celebrada com a empresa **A L F DA SILVA COSTA TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº . 27.629.714/0001-10 visto que a escolha da empresa ocorreu de forma motivada pelo setor requisitante. A contratação será no valor global de R\$ 29.020,50 (Vinte e nove mil, vinte reais e cinquenta centavos), conforme especificações técnicas.

Diante do exposto, na qualidade de ORDENADOR(a) DE DESPESAS, tendo evidenciado a vantagem econômica e administrativa para o ente público, sendo atendido o disposto no art. 72 da Lei 14.133/2021. RATIFICO o procedimento adotado na DISPENSA DE LICITAÇÃO em tela.

Remeto os autos ao Coordenador de Transporte Escolar o Sr. Renam Pereira Cerqueira para emissão de ordem de compras/serviços em substituição ao contrato administrativo, conforme previsão legal.


Cosma Mª Nascimento da Cunha
Secretária Municipal de Educação
Dec. Nº 031/2025-PMC
06 de Janeiro de 2025

Castanhal/PA, 07 de janeiro de 2025

Cosma Maria Nascimento da Cunha
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 031/2025